



EDITAL

N.º de Registo	8805	Data	20/04/2022	Processo	2022/150.10.701/7
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 07, de 04 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado um Voto de Louvor e Congratulação ao Treinador Rui Pedro Gaivoto pela conquista desportiva recentemente alcançada, em reconhecimento do seu importante contributo na área do desporto no Concelho, na Região, no País e no Mundo.

- Aprovado um Voto de Reconhecimento a Elvira Fortunato pela nomeação como Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 21 de março de 2022, nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a realização da Reunião de Câmara do próximo dia 18 de abril de 2022 no Edifício da Sede da antiga Junta de Freguesia de Vila Moreira, pelas 17h00.

Mais foi deliberado que a Reunião de dia 16 de maio se realize a 23 de maio, no Edifício da Junta de Freguesia de Moitas Venda.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 39.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª alteração ao Regimento da Câmara Municipal 2021-2025, aprovado em reunião de Câmara realizada a 15 de novembro de 2021, nomeadamente, através da alteração da redação do artigo 20º - Atas, do Regimento da Câmara Municipal de Alcanena 2021-2025, passando o mesmo a ser do seguinte teor:

Artigo 20º

Atas

1 - Será lavrada ata que registe, resumidamente, o que de essencial se tiver passado nas reuniões, indicando, designadamente, a data e local da reunião, as presenças e as faltas

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



verificadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações, bem como o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

2 - As atas ou texto das deliberações são aprovados em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

3 - Os documentos que instruíram as propostas sujeitas a deliberação ou que foram aprovados por via de deliberação tomada na respetiva reunião, são anexos à deliberação, sendo a confirmação da sua correspondência com os disponibilizados para votação do respetivo ponto da ordem de trabalho objeto de deliberação autónoma, e sempre objeto de arquivo e registo digital e, sempre que possível, devolvidos aos serviços de origem com comprovativo da sua aprovação.

4 - O procedimento previsto no número anterior não se aplica aos seguintes documentos: documentos previsionais, documentos de prestação de contas, revisões orçamentais e demais documentos que sejam considerados como estratégicos para o concelho ou submetidos a legislação específica, cujo arquivo fica dependente da prévia aposição de rúbrica por parte de todos os membros intervenientes no órgão da sessão à qual foram presentes e sujeitos a deliberação.

5 - Das atas podem ser passadas, a pedido dos interessados, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos da lei.

6 - De modo a permitir a transcrição fidedigna de todas as intervenções na respetiva ata, poderá ser feito o registo áudio das reuniões.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. - Ano de 2021 e informação sobre o processo fiscal em curso.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas da ADIRN – Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – Ano de 2021.

- Tomado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. – Ano de 2021.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 17/03/2022 a 28/03/2022.

- Deliberado:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1 - Aprovado o Programa de Procedimento para realização da Hasta Pública, com vista à alienação, por compra e venda, das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena, encontrando-se os mesmos, assim como as respetivas áreas e valor base de licitação, identificados no Anexo 1 ao Programa de Procedimento, que se encontra em anexo à Proposta referênciada 6994/2022 e que consta do Processo referênciada 2022/300.50.201/15;

2 – Aprovada a alteração do valor base de licitação, passando o mesmo a ser o valor patrimonial dos imóveis em causa, o qual consta das respetivas matrizes prediais;

2 – Autorizar a realização da Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento;

3 - Delegar, no Presidente da Câmara, a competência para fixação da data de realização da Hasta Pública;

4– Nomear e conferir os poderes à Comissão que vai presidir à Hasta Pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

7 – Delegar, no Presidente da Câmara, a competência para efetuar a alienação efetiva, a quem tiver coberto o lance mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo Auto de Arrematação ou ao preferente nos casos aplicáveis.

8 – Dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar nas respetivas Escrituras de Compra e Venda e nos Contratos Promessa de Compra e Venda se a eles houver lugar.

9 - Que, após o Ato da Hasta Pública, a Câmara possa recorrer a nova Hasta Pública ou ao lançamento de Procedimento por Ajuste Direto, nos termos aprovados pela Câmara, nas seguintes situações:

a) Caso a Hasta Pública fique deserta para todos ou apenas um dos imóveis, caso em que o novo procedimento apenas terá como objeto o imóvel ou imóveis cujo procedimento tenha ficado deserto;

b) Se não houver lugar a adjudicação definitiva de todos, alguns ou apenas um dos imóveis;

c) Se a adjudicação de qualquer dos imóveis vier a ser anulada;

d) Caso o arrematante/adjudicatário falte, sem motivo justificável à celebração da escritura de compra e venda;

- Tomado conhecimento da Alteração 14 ao Orçamento e 14 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 15 ao Orçamento - Ano de 2022.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 11 a 24 março 2022, no valor global de €84.965,53.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 11 a 24 março de 2022, no valor global de €48.394,67.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 11 a 24 março de 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €936.380,13, correspondentes às autorizações números 967 a 1284;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €536,17, correspondentes às autorizações número 123 a 125
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 11 a 24 de março de 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €446.308,31;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €1.515,17.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do 1 de abril de 2022, o qual acusa um saldo de 1.402.933,41€ sendo 987.990,37€ de Operações Orçamentais e 414.943,04de Operações de Tesouraria.
- Tomado conhecimento da Renovação do Protocolo para a Igualdade e Não Discriminação (Nova Geração) celebrado com a CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Ratificada a aceitação do donativo de bens alimentares e não alimentares, efetuado pela empresa Faxsuper – Distribuição Alimentar, Lda (Pingo Doce, de Minde), ao abrigo do Estatuto do Mecenato, no valor de 583,19€, para a 5ª Edição do Alcanena Trail – Serras de Aire e Candeeiros, que decorreu no passado dia 20 de março.

Mais foi deliberado emitir-se respetiva declaração de doação.
- Ratificada a aceitação do donativo de bens alimentares, efetuado pela empresa Interminde – Supermercados Lda), ao abrigo do Estatuto do Mecenato, no valor de 44,44€, para a 5ª Edição do Alcanena Trail – Serras de Aire e Candeeiros, que decorreu no passado dia 20 de março.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado emitir-se respetiva declaração de doação.

- Ratificada a aceitação do donativo um sofá (modelo INOVA 1310) e 6 cadeiras (modelo INOVA 0713 Patim), no valor de 1.168,46 (mil cento e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), ao abrigo do Estatuto do Mecenato, para apoio à iniciativa S.O.S. Ucrânia, para acolhimento de refugiados.

Mais foi deliberado emitir-se respetiva declaração de doação.

- Tomado conhecimento da atividade Férias Ativas Páscoa 2022, que irá decorrer de 11 a 14 de abril de 2022 e aprovada a arrecadação da respetiva receita.

- Aprovada a Minuta de Contrato de Adjudicação referente ao 2º. Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número 11/2020/DPGOM “Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena”, à firma “SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor de € 33.951,25 acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, cujos trabalhos foram aprovados em reunião de Câmara realizada a 21 de março de 2022.

Mais foi deliberado aclarar essa mesma deliberação e:

Onde se lê: “Aprovados, ao abrigo do n.º 2, do artigo 370.º, do Códigos dos Contratos Públicos, a realização dos Trabalhos Complementares da Empreitada n.º 11/2020/DPGOM referente à Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena, no valor de 33.951,25€, acrescidos de IVA...”

Deve-se ler: “Aprovados, ao abrigo do n.º 4, do artigo 370.º, do Códigos dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a realização dos Trabalhos Complementares da Empreitada n.º 11/2020/DPGOM referente à Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena, no valor de 33.951,25€, acrescidos de IVA...”

- Aprovado o Tarifário do Serviço de Resíduos Urbanos (RU) para o ano de 2022, após parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Sistemas de Abastecimento e Resíduos, nos termos do n.º 8 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março:

Utilizador	Tarifa Fixa 2022 (€/dia)	Tarifa Variável 2022 (€/m³)
Doméstico	0,0479	0,4044
Não-Doméstico	0,0519	0,8411
Social	0	0,3423
Famílias Numerosas	0,0479	0,3423
IPSS e Autarquias	0,0479	0,5357

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



TGR 2022 (€/m³)	0,0343
-----------------------------------	--------

Submeter o tarifário aprovado à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, via Portal, no separador “Tarifários ao Utilizador Final”, no módulo de regulação económica, nos termos do n.º 3, do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março.

Efetuar publicitação externas e dar conhecimento à entidade gestora dos serviços de abastecimento de água e saneamento, AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A., para respetiva aplicação.

- Tomado conhecimento do Relatório Anual de Atividade dos Centros de Recolha Oficial – ICNF.

- Aprovadas as Minutas de Contratos Programa Culturais para o ano de 2022, a celebrar com as seguintes entidades e pelos seguintes valores:

Sociedade Musical Mindense – 6.536,74€, para apoio às atividades do Centro de Formação Musical, da Banda Filarmónica, da Xaral’s Banda – Orquestra Ligeira e da Orquestra Juvenil. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – 16.446,51€ para apoio às atividades do Conservatório de Música, Atelier de Dança, Charales Chorus, Orquestra Molto Vivace, Atelier de Tecelagem e Atelier de Desenho e Pintura. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

Casa do Povo de Minde – 4.309,04€ para apoio das atividades do Grupo de Teatro, Natura Minde e Media Minde. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

Relativamente aos núcleos JAZZ Minde e MEDIA Minde, dada a especificidade e relevância internacional dos mesmos, serão alvo de apoio específico, não estando assim contemplado no presente Contrato Programa

Rancho Folclórico do Covão de Coelho – 3.694,05€, para apoio a atividades de formação continuada, exposições, autenticidade, recolha etnográfica e espólio. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

Rancho Folclórico da Gouxaria – 3.940,69€, para apoio das atividades de formação, exposições e autenticidade, recolha etnográfica e espólio. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

Casa do Povo do Espinheiro – 3.572,07€, para apoio das atividades de do Jogo do Pau e Rancho Folclórico da Casa do Povo do Espinheiro. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

Os Contratos Programa Culturais estão consubstanciados no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local e os pagamentos ocorrerão em duas tranches, uma em abril e a segunda em julho do corrente ano.

A despesa encontra-se devidamente compromissada com fichas de compromisso numeradas de 34263 a 34268.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os apoios Desportal A e Desportal B, referente a 2022, às seguintes entidades:

ENTIDADE	Desportal A Atividade Regular			Desportal B Prémios de Competição	Total
	abril	julho	dezembro		
Juventude Amizade e Convívio	1 812,00 €	1 812,00 €	- €	1 994,00 €	5 618,00 €
Casa Povo de Alcanena	1 110,50 €	1 110,50 €	- €	4 977,00 €	7 198,00 €
Karaté Amicale	422,00 €	422,00 €	624,00 €	- €	1 468,00 €
Vitória Futebol Clube Mindense	345,00 €	345,00 €	408,00 €	173,00 €	1 271,00 €
Associação Rico Duelo	933,00 €	933,00 €	- €	- €	1 866,00 €
Sociedade Columbófila Alcanena	689,50 €	689,50 €	- €	277,00 €	1 656,00 €
Atlético Clube Espinheirense	865,50 €	865,50 €	- €	- €	1 731,00 €
Centro Desportivo e Recreativo Louriceirense	803,00 €	803,00 €	684,00 €	- €	2 290,00 €

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



União Columbófila Minde	474,00 €	474,00 €	- €	78,00 €	1 026,00 €
Núcleo Cicloturismo Alcanena	761,50 €	761,50 €	228,00 €	- €	1 751,00 €
Associação Cultural e Recreativa do Vale Alto	- €	- €	588,00 €	- €	588,00 €
Total	8 216,00 €	8 216,00 €	2 532,00 €	7 499,00 €	26 463,00 €

O pagamento dos apoios será efetuado em abril e julho para atividades que se encontram a decorrer e, para as que serão concretizadas futuramente, serão pagas em dezembro do presente ano, conforme repartição na tabela acima.

A despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente, com fichas de compromisso numeradas de 34269 a 34284.

- Aprovado, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a atribuição de apoio pecuniário às associações com Contrato-Programa Desportivo para o ano 2022, com as seguintes entidades:

- Juventude Amizade e Convívio: 10.096,00€, para apoio das atividades referentes a 6 escalões de andebol formação e 83 atletas. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

- Casa do Povo de Alcanena: 5.979,00€, para apoio das atividades referentes a 4 escalões de atletismo formação com 41 atletas. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

- Associação Clube de Karaté Amicale de Alcanena: 3.507,00€, para apoio das atividades referentes a 2 escalões de karaté formação e 28 atletas. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

- Vitória Futebol Clube Mindense: 12.090,00€, para apoio das atividades referentes a 7 escalões de futebol formação e 120 atletas. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

- Associação Escola de Futebol do Concelho de Alcanena: 9.019,00€, para apoio das atividades referentes a 5 escalões de futebol formação e 102 atletas. Como contrapartida, a

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

- Associação Rico Duelo: 1.841,00€, para apoio das atividades referentes a 1 Escalão de Kempo formação e 16 atletas. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na programação do Município, conforme disposto no ponto 11 da cláusula 2ª.

O pagamento dos apoios é repartido em duas tranches mensais, a pagar em abril e julho de 2022, encontrando-se a despesa devidamente enquadrada orçamentalmente.

CONTRATOS-PROGRAMA DESPORTIVOS 2022			
ENTIDADE	1.ª Tranche abril	2.ª Tranche julho	Total
Juventude Amizade e Convívio	5 048,00 €	5 048,00 €	10 096,00 €
Casa Povo Alcanena	2 989,50 €	2 989,50 €	5 979,00 €
Karaté Amicale	1 753,50 €	1 753,50 €	3 507,00 €
Vitória Futebol Clube Mindense	6 045,00 €	6 045,00 €	12 090,00 €
Escola Futebol Concelho Alcanena	4 509,50 €	4 509,50 €	9 019,00 €
Associação Rico Duelo	920,50 €	920,50 €	1 841,00 €
Total	21.266,00 €	21.266,00 €	42.535,00 €

Ainda sobre o assunto, foi efetuada informação auxiliar referência 7345, datada de 1 de abril de 2022, na qual se refere que, na grelha onde se refere o apoio à Associação Atlético Clube Alcanenense, por lapso não foi referido que, à luz do n.º 4 do artigo 25.º - Instrução das candidaturas, a associação não fez prova da situação tributária e aduaneira, pelo que não será possível a atribuição do apoio previsto, ficando em suspenso o apoio até à entrega dos referidos documentos.

A despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente, com fichas de compromisso numeradas de 34385 a 34290.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio de 1700,00€ para comparticipação da edição do CD – Robustuna Afonsina, correspondendo a um apoio de cerca de 67%, de acordo com grelha de avaliação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.